



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
ESTADO DO PARANÁ
RUA 7 DE SETEMBRO, 368 – CENTRO - CEP 85.155-000
Fone: (42) 3667-1336

001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

Contratação (Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade)

Iniciativa: Presidência



DESPACHO

Considerando o Requerimento de Autorização para Realização de Curso firmado pelos vereadores João Devarci Prestes, Julio Armando Canido Mendez e Jorge Ferreira de Almeida, visando a contratação das inscrições, **encaminhe-se para a Assessora de Gabinete, para que, em nome dos requerentes elabore o DFD.**

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos do artigo 70, I da Resolução 002/2024.

Inácio Martins, 12 de novembro de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 004/2024

1. Informações gerais:

1.1. Setor requisitante:

Presidência

1.2. Tipo de Objeto / Descrição sucinta do objeto:

TIPO DE OBJETO () Material de Consumo () Serviço Continuoado () Obra () Equipamento/Material Permanente () Serviço não continuado () Serviço de Engenharia				
Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de 03 (três) inscrições para viabilizar a participação dos vereadores em Curso de capacitação - "CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVO – UVB 60 ANOS" que será realizado pela União dos Vereadores do Brasil (UVB) nos dias 26 a 29 de novembro na cidade de Brasília –DF cfe cronograma anexo.	03 inscrições	R\$ 797,00	R\$ 2.391,00

2. Justificativa da necessidade de contratação:

O "CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS UVB 60 ANOS", organizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB) e a programação do congresso incluirá palestras, debates, workshops e mesas-redondas, proporcionando um espaço de aprendizado e troca de experiências sobre as melhores práticas legislativas e administrativas.

A Contratação se faz necessária a fim de permitir aos vereadores requerentes a capacitação e aperfeiçoamento mediante realização do Curso ofertado.

Trata-se de curso específico e com grade própria, portanto, de demanda específica.

2.1 A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos e prazo de execução;

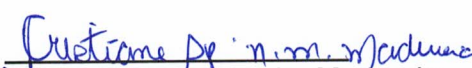
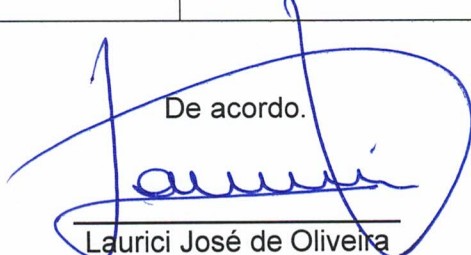


De 26 a 29 de novembro de 2024.

2.2 Prioridade/Justificativa (X) Alta () Média () Baixa

Alta, considerando a aproximação do curso e o tempo final das inscrições.

3. Responsáveis pela contratação:

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Função	Despacho
Representante do Setor Requisitante	782	Cristiane Aparecida N Moreira Madureira	Assessor de Gabinete da Presidência	Representante do setor requisitante
Autoridade Superior	721	Laurici José de Oliveira	Presidente do Poder Legislativo Municipal	Autorizador da Contratação
DFD finalizado em 13 de novembro de 2024.  Cristiane Aparecida N. Moreira Madureira Matrícula 782 – Assessor de Gabinete da Presidência			De acordo.  Laurici José de Oliveira Matrícula 721 - Presidente	



DESPACHO

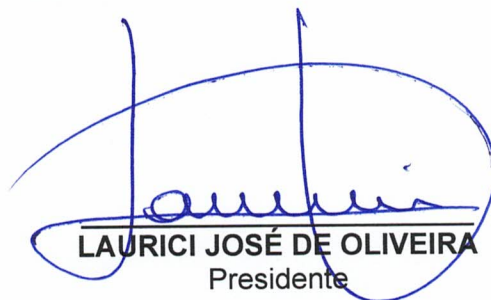
“ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO”

Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório conforme especificações do DFD.

Considerando a inexistência de Setor de Planejamento ou de Compras, retorne se para a Assessora de Gabinete dessa Presidência, CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA, para elaboração do Termo de Referência, conforme art. 18, I e §1º e da Lei nº 14.133/21.

Após retorne.

Inácio Martins 18 de novembro de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

RECEBI EM 18 / 11 / 2024


CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente tem por objeto a realização de 03 (três) inscrições no Evento Congresso UVB 60 Anos, de 26 a 29/11/2024 em Brasília/DF

Item	Descrição	Unid. de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01	Realização de 03 (tres) inscrições no Evento Congresso UVB 60 Anos, de 26 a 29/11/2024 em Brasília/DF	--	---	R\$ 791,00	R\$ 2.391,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de inscrições para viabilizar a participação dos vereadores em capacitação (cursos), que acontecerá do dia 26/11/2024 à 29/11/2024 a ser fornecido pela UVB.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. A contratação da empresa indicada pelos interessados mediante processo de Inexigibilidade de Licitação e tem como fundamento o art. 74, III “f” da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 São essenciais os documentos de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e social.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O modelo de execução é aquele descrito no planfleto de oferecimento do curso.

5.2 A prestação dos serviços deve ser nos dias indicados para a realização do curso

5.3 Os serviços serão prestados em Brasília – DF nos dias indicados.

5.4 A execução do objeto seguirá a dinâmica típica de fiscalização de serviços, sem regra especial.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 A contratante realizará o pagamento dentro do vencimento do boleto correspondente.



6.2 A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o pagamento do boleto e em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a. indicação do número do contrato;
- b. indicação do objeto do contrato;
- c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

6.5 A contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. LIQUIDAÇÃO

7.1 O setor competente deverá verificar a regularidade da nota fiscal/fatura de cobrança, tais como:

- a) data de emissão;
- b) dados do contrato e do contratante;
- c) valor a pagar;
- d) destaque de retenções tributárias cabíveis.

7.2 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize a situação ou apresente manifestação.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

3.3.90.39.33.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO



9.1 A fiscalização ficará a cargo da servidora Tatiane Otto, observado o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Deverá ser anotado em registro próprio as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas.

9.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser soclitadas ao superior em tempo hábil para a tomada das medidas convenientes.

10. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei 14.133/2021:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, observado o artigo 156 da Lei 14.133/2021 e seguintes:

- I. advertência;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- IV. Multa Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- V. multa Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto § 8º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



10.3 A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Inácio Martins, 18 de novembro de 2024.

Cristiane Ap. N. M. Madureira
CRISTIANE APARECIDA NUNES MOREIRA MADUREIRA
Assessora de Gabinete da Presidência



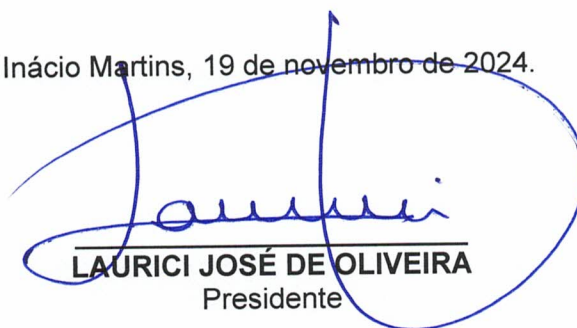
DESPACHO

Encaminhem-se os autos para parecer contábil a fim de que seja analisada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido nos termos do inciso IV do artigo 73 da Lei 14.1338/2021.

Fica dispensada a manifestação da procuradoria jurídica em razão do baixo valor da contratação e da entrega total e imediata do serviço (art. 53, §5º, da Lei nº 14.133/2021) decorrente ainda de contrato de adesão, conforme artigo 78, I da Resolução

Atestada a regularidade contábil, tendo em vista as justificativas apresentadas no DFD e considerando o Termo de Referência, **autorizo a presente contratação direta, por meio da Inexigibilidade de Licitação** 2024, referente à CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA 03 (TRÊS) VEREADORES NO CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS- UVB 60 ANOS – 26 A 29 DE NOVEMBRO em Brasília/DF, de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Inácio Martins, 19 de novembro de 2024.



LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



PARECER CONTÁBIL

OBJETO: REALIZAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES NO EVENTO CONGRESSO UVB 60 ANOS, DE 26 A 29/11/2024 EM BRASÍLIA/DF.

Informo a existência de recursos orçamentários para pagamento da contratação do objeto acima descrito conforme constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Inácio Martins

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A despesa encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do Município de Inácio Martins/PR.

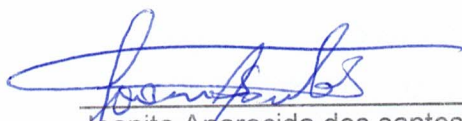
Inácio Martins, 19 de novembro de 2024.

JOANITA APARECIDA DOS SANTOS
CRC/PR nº 034.989/0-0
Contadora

PARECER CONTÁBIL

Trata-se do parecer sobre a existência de dotação no orçamento nas contas de despesas: PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO, DIARIA CÍVIL E CURSOS. Poder Legislativo dispõe de uma Dotação Orçamentária na Conta 3.3.90.33.00.00. PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), e Conta 3.3.90.14.00.00 DIARIA CÍVIL um valor de R\$ 31.265,59 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Cursos conta 3.3.90.33.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 25.977.61 (vinte e cinco mil reais novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Inácio Martins, 19 de novembro de 2024.



Joanita Aparecida dos Santos
CRC Pr.034989/0-0



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO

Exercício 2024

013

Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins

Balanco Anual

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CAMARA MUNICIPAL		2.352.000,00	0,00	2.352.000,00	1.469.709,53	882.290,47
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.352.000,00	0,00	2.352.000,00	1.469.709,53	882.290,47
01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.352.000,00	0,00	2.352.000,00	1.469.709,53	882.290,47
00010 00001	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	1.098.286,22	301.713,78
00000	3.1.90.11.37.00 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				52.079,05	
00000	3.1.90.11.75.03 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				476.985,50	
00000	3.1.90.11.44.00 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				1.345,57	
00000	3.1.90.11.43.01 13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO				24.800,83	
00000	3.1.90.11.42.00 FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS				147,96	
00000	3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				442.771,81	
00000	3.1.90.11.45.01 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO				2.225,74	
00000	3.1.90.11.45.06 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS -				49,32	
00000	3.1.90.11.43.06 13º SALÁRIO - COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				4.726,89	
00000	3.1.90.11.31.01 VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				93.153,55	
00020 00001	3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	150.000,00	0,00	150.000,00	58.402,12	91.597,88
00000	3.1.90.13.02.04 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				42.364,25	
00000	3.1.90.13.02.06 CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				9.749,53	
00000	3.1.90.13.02.03 INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				6.288,34	
00030 00001	3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103.000,00	0,00	103.000,00	83.366,08	19.633,92
00000	3.1.91.13.08.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				83.366,08	
00040 00001	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	8.734,41	31.265,59
00000	3.3.90.14.14.05 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				469,41	
00000	3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS				400,00	
00000	3.3.90.14.14.03 AGENTES POLÍTICOS				2.755,00	
00000	3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS				5.060,00	
00050 00001	3.3.90.14.14.07 DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE	20.000,00	0,00	20.000,00	50,00	14.110,59
00000	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				5.889,41	
00000	3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE				2.275,12	
00000	3.3.90.30.17.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				420,00	
00000	3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO				217,00	
00000	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				2.977,29	
00060 00001	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
00070 00001	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
00080 00001	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	24.022,39	25.977,61
00000	3.3.90.39.81.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS				917,00	
00000	3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				3.884,61	
00000	3.3.90.39.88.01 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				10.260,69	
00000	3.3.90.39.19.99 OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO				505,00	
00000	3.3.90.39.69.03 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.172,30	
00000	3.3.90.39.43.99 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				2.227,65	
00000	3.3.90.39.44.99 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				2.388,47	
00000	3.3.90.39.58.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				1.666,67	
00090 00001	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	110.000,00	0,00	110.000,00	81.382,37	28.617,63
00000	3.3.90.40.01.00 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				8.537,57	
00000	3.3.90.40.08.00 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE				3.300,00	
00000	3.3.90.40.06.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARE				69.544,80	
00100 00001	3.3.91.97.00.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	140.000,00	0,00	140.000,00	109.626,53	30.373,47
00000	3.3.91.97.01.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO				109.626,53	
00110 00001	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
00120 00001	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		2.352.000,00	0,00	2.352.000,00	1.469.709,53	882.290,47



PROCEDIMENTO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Realização de 03 (três) inscrições no Evento Congresso UVB 60 Anos, de 26 a 29/11/2024 em Brasília/DF.

1. O procedimento fora iniciado após determinação da Presidência;
2. Elaborado o DFD e o Termo de Referência;
3. O parecer contábil indicou a existência de dotação e a regularidade contábil do procedimento;
4. Dispensado o parecer jurídico;
5. Assim, essa Agente de Contratação, cumpre a determinação de contratação da empresa conforme segue:

EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA	03 INSCRIÇÕES	R\$ 797,00	R\$ 2.391,00

Encaminhe-se à Presidência para apreciação e para assinatura do Extrato de Inexigibilidade de Licitação.

Inácio Martins, 19 de novembro de 2024.

TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024



EDITAL DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Paraná, inscrita no – CNPJ 77.778.827/0001-55, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III “f” da Lei 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins – CNPJ 77.778.827/0001-55

OBJETO: Realização de (03) três inscrições para os vereadores João Devarci Prestes, Jorge Ferreira de Almeida e Julio Armando Canido Mendez, para participação no Congresso De Gestores e Legislativos – UVB 60 Anos” promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, o qual será realizado em Brasília - DF, nos dias 26 a 29 de novembro de 2024.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Valor unitário - R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete) – Valor Total - R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: O “CONGRESSO DE GESTORES E LEGISLATIVOS UVB 60 ANOS”, organizado pela UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL (UVB) e a programação do congresso incluirá palestras, debates, workshops e mesas-redondas, proporcionando um espaço de aprendizado e troca de experiências sobre as melhores práticas legislativas e administrativas. A Contratação se faz necessária a fim de permitir aos vereadores requerentes a capacitação e aperfeiçoamento mediante realização do Curso ofertado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

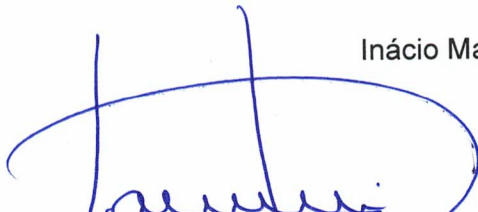
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA PESSOA JURÍDICA: A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Duração do curso

DISPOSIÇÕES FINAIS: Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I. Portal de Transparência da Câmara Municipal de Inácio Martins
- II. Diário Oficial do Município.

Inácio Martins, 19 de novembro de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente


TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024

Na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores do município de Inácio Martins/PR, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, nos termos que seguem:

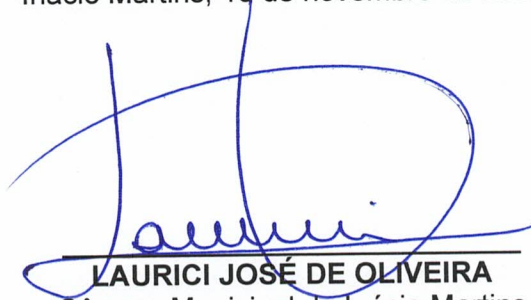
Contratada: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ: 18.336.780/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de três inscrições para os vereadores João Devarci Prestes, Jorge Ferreira de Almeida e Julio Armando Canido Mendez, para participação no Congresso De Gestores e Legislativos – UVB 60 Anos” promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, o qual será realizado em Brasília - DF, nos dias 26 a 29 de novembro de 2024.

Valor: Valor Unitário - R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete) – Valor Total - R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais).

Fundamento legal: Artigo 74, III “f” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Inácio Martins, 19 de novembro de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ CONTRATANTE: 77.778.827/0001-55

CONTRATADO: PLENARIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA

CNPJ CONTRATADO: 18.336.780/0001-00.

VALOR CONTRATADO: Valor Unitário - R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete) –
Valor Total - R\$ 2.391,00 (dois mil, trezentos e noventa e um reais).

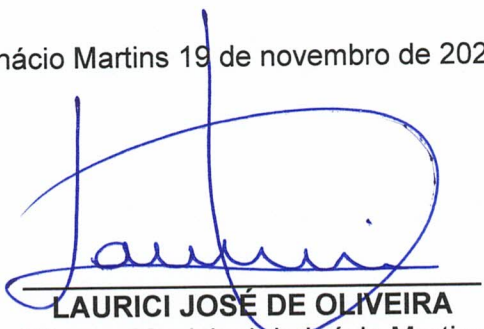
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de três inscrições para os vereadores João Devarci Prestes, Jorge Ferreira de Almeida e Julio Armando Canido Mendez, para participação no Congresso De Gestores e Legislativos – UVB 60 Anos” promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, o qual será realizado em Brasília - DF, nos dias 26 a 29 de novembro de 2024.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Duração do Curso

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III “F” da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Inácio Martins 19 de novembro de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Inácio Martins
Presidente



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que EDITAL DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024, o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024, foram devidamente publicados no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1639, página nº 06, de 20 de novembro de 2024, conforme anexo.

Inácio Martins, 21 de novembro de 2024.

TATIANE OTTO

Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024

[illegible]

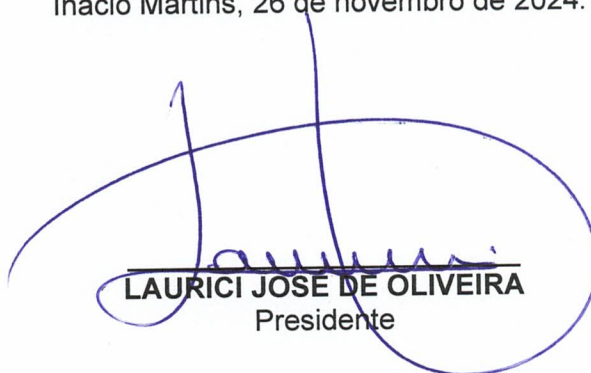


DESPACHO

Considerando a conclusão do Processo Licitatório nº 004/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 004/2024, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de três inscrições para os vereadores João Devarci Prestes, Jorge Ferreira de Almeida e Julio Armando Canido Mendez, para participação no Congresso De Gestores e Legislativos – UVB 60 Anos” promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, o qual será realizado em Brasília - DF, nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, DETERMINO à Secretaria Administrativa que proceda a numeração das páginas do processo, disponibilizando-o no site do Poder Legislativo.

Após, archive-se.

Inácio Martins, 26 de novembro de 2024.


LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente



TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de três inscrições para os vereadores João Devarci Prestes, Jorge Ferreira de Almeida e Julio Armando Canido Mendez, para participação no Congresso De Gestores e Legislativos – UVB 60 Anos” promovido pela União dos Vereadores do Brasil (UVB), Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda, o qual será realizado em Brasília - DF, nos dias 26 a 29 de novembro de 2024.

Autos com um total de 21 páginas, incluindo esta.

Inácio Martins, 28 de novembro de 2024.

Tatiane Otto
Assistente Administrativa
Agente de Contratação
Portaria nº 009/2024